Câmara

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº 167/2002
P.L. Nº 160/2002
Publ.: 20/12/2002

LEI Nº 4.270 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

(Autoria do Ver. José Onério da Silva)

"Denomina Antonio Guiraldo o logradouro público do loteamento Jardim Regente."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A Rua 23 (vinte e três) do loteamento Jardim Regente passa a denominar-se **Antonio Guiraldo (Tonicão).**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de dezembro de 2002.

Reinaldo Nduq

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL